

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 902, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO
DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, PARA O EXERCÍCIO FI-
NANCEIRO DE 1.988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Mu-
nicipio de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de
1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima
a receita em Cr\$ 276.560.000 (duzentos e setenta e seis milhões,
quinhentos e sessenta mil cruzados) e fixa a despesa em igual va-
lor.

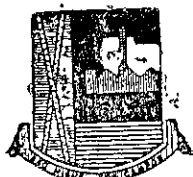
Art. 2º - A receita será realizada mediante arrec-
dação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de ren-
da, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes
do Anexo 2 - Receita - de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		265.660.000
Receita Tributária	 4.380.000	
Receita Patrimonial	 390.000	
Receitas de Serviços	 4.100.000	
Receitas de Transf. Correntes	 255.150.000	
Outras Receitas Correntes	 1.640.000	
RECEITAS DE CAPITAL		10.900.000
Alienação de Bens Móveis	 200.000	
Transferências de Capital	 700.000	
Outras Receitas de Capital	 10.000.000	
TOTAL		276.560.000

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos
quadros analíticos que integram esta Lei e conforme a discriminação
seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - CÂMARA MUNICIPAL		16.900.000
2 - GABINETE DO PREFEITO		8.150.000
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		11.850.000
4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		7.370.000
5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.400.000
6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		36.700.000
7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		172.190.000
TOTAL...		276.560.000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- 2 -

LEI Nº 902, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA		16.900.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		54.250.000
04 - AGRICULTURA		5.400.000
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		850.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA		57.700.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO		73.220.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO		13.900.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		14.630.000
16 - TRANSPORTE		39.710.000
TOTAL		276.560.000

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I - Atender a insuficiências nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recursos o definido no item II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

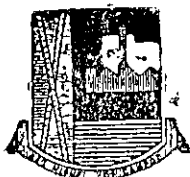
II - Atender a programas financiados por receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I, do § 1º, combinado com o § 3º, ambos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1965.

III - Atender a insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizados no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - É autorizado o Prefeito a tomar as medidas necessárias para ajustar a execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

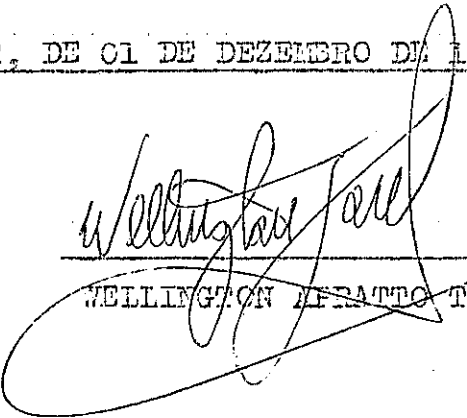
Parágrafo Único - Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, no primeiro semestre do exercício, até o limite da quarta parte da receita total estimada, para atendimento de insuficiência da caixa, nos termos do art. 67, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.



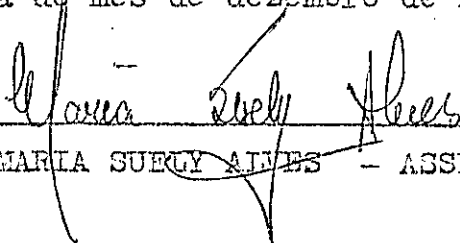
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 902, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.


WELLINGTON FERRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO MAIA ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 1.987.


MARIA SUELY ALVES - ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO -